Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 06 / 04 / 04 PROJETO DE LEI Nº 22/04 Aut 2c

ARQUIVO 28 / 04 / 04

AUTORIA Antonio Neves do Prado

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de próprio municipal

Aquário Cultura Claudir Calixto Mainardi

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 27 / 04 /
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 22/04

Dispõe sobre denominação de próprio municipal **(Aquário Cultura "Claudir Calixto Mainardi").**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - Fica denominado de **"Claudir Calixto Mainardi"** o Aquário Cultura de nossa cidade, localizado à Avenida Moacir Ozéias Guitte, constando nas placas indicativas a expressão – **"Cidadão Emérito" * 02/02/1949 + 15/12/2003.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 06 de abril de 2.004.

Antonio Neves do Prado
Vereador

HISTÓRICO DO SENHOR CLAUDIR CALIXTO MAINARDI

O Professor de Desenho e Educação Artística Claudir Calixto Mainardi lecionou na EEPG "Com. Pereira Inácio", mais de 24 anos, além de outras de Votorantim, são elas:

EEPG "João Ferreira da Silva"- Santa Helena;
EEPG "Profª Edith Maganini";
EEPG "Wilson Prestes Miramontes";
EEPG "Daniel Verano";
EEPG "Armando Rizzo" antigo prédio;
EEPG "Antonieta Ferrarese";
EEPG "Walter Rocha Camargo";
EEPG "Francisco Cocaro" – Éden;
EEPG "Antonio Padilha" –Sorocaba;
EEPG "Fazenda Ipanema" – Varnhagem;
Colégio Integrado "Véritas";
EEPG "Odilon Jordão" – Pilar do Sul;
EEPG "Padre Anchieta" – Pilar do Sul;
SESI – Vila Santana;
SESI – ao lado do Ginásio de Esportes de Sorocaba;

EEPG – "Lauro Alves Lima" – Jardim Serrano, além de lecionar, fazia orientação de saúde, atendendo todos os alunos e familiares, com relação a saúde, criando na própria escola um posto, onde distribuía leite para os carentes, roupas, aparelhos para deficientes, cadeiras de rodas, internações, ,levando médicos até às casas dos alunos, com a ajuda do Dr. Cortez, que na época era Diretor do Posto de Saúde local e depois passou essa atividade à Senhora Clara Inês Clemente Del Moral, onde criou o "Posto da Esperança" no Jardim Serrano.

Foi Secretário da Educação na gestão dos Prefeitos Erinaldo Alves da Silva e José de Oliveira Souza – Zéca Padeiro.

Inovou os desfiles cívicos em Votorantim, criando históricos pelas escolas (Temas).

Criou o grupo de Teatro Amador, com alunos, principalmente os carentes, no Jardim Serrano, apresentando em escolas, EMEIS e também em Sorocaba.

Participou da primeira Diretoria da APAE, onde ajudou na montagem da referida entidade.

Trabalhou na antiga VOTECIPA, loja que pertencia a uma associação de operários da Fábrica Votorantim.

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalhou na seção de fotogravura de Votorantim como desenhista. Artista Plástico, com diversas exposições locais e também em outras cidades, criando trabalhos cenográficos em muitos eventos.

Fez parte da 1ª Diretoria do IHGGV – Instituto Histórico Geográfico e Genealógico de Votorantim, como Secretário.

Nos últimos anos ficou doente se afastou tempestivamente e seu estado clínico piorou e veio a falecer vítima de infarto fulminante no dia 15 de dezembro de 2003.

Por todo o exposto e por ter sido um dos maiores incentivadores da Cultura em nossa cidade, o "Prof. Claudir" se faz merecedor desta homenagem póstuma, e, nada mais justo, que denominarmos o Aquário Cultura de "Aquário Cultura Claudir Calixto Mainardi".

Antonio Neves do Prado
Vereador

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 07 / 04 / 09
.....
Presidente

À
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
.....
Presidente

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE ETC.
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 27 / 04 / 09
.....
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 27 / 04 / 04
.....
Presidente

2o Cartório de Notas e Ofício de Ju[illegible]

RECONHECIDA [illegible] Laudo de Toledo Almeida

SOROCABA 08 [illegible] 1949

EM TESTEMUNHO [illegible]

[illegible] MICADEI [illegible] GABRIELE

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Cartório do Registro Civil

VOTORANTIM

COMARCA DE SOROCABA — ESTADO DE SÃO PAULO

[illegible] VERBA

Laudo de Toledo Almeida

ESCRIVÃO

Certidão de Nascimento

Certifico e dou fé que revendo em cartório os livros de Registros de Nascimentos, encontrei o termo seguinte:

CLAUDIR CALIXTO MAINARDI .--

ocorrido no dia dois (2) de Fevereiro de 1.949 .--

natural de sta cidade de Votorantim .--

do sexo masculino .--

filho(a) de Orides Mainardi .-

e Dona Nair Pereira Mainardi .-

conforme têrmo n.º 6.878.-, às fls. 31.-- do L.º A 19.--

foi dado o registro em 7-Fevereiro-1.949 .--

tendo sido declarante o pai do registrado .-

Obs.

Votorantim, 19. de Fevereiro.- de 1968.-

ESCRIVÃO

RECONHECER NO TABELIONATO [illegible] EIGA

[illegible] 203-Loja G-S. PAULO

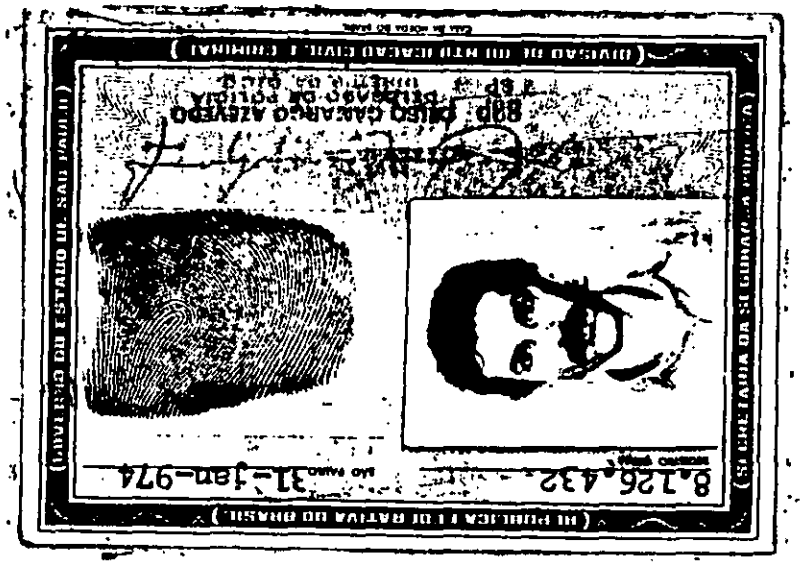
(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)
(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)
(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
8.126.432
31-jan-974


(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
CLAUDIR CALIXTO MAINARDI
NOME
Orides Mainardi
FILIAÇÃO
Nair Pereira Mainardi
Veterantim-SP
02.FEV.1.949
NATURALIDADE
NASCIDO A
Pl Veterantim
(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE VOTORANTIM

COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Dra. Gessia de Toledo Almeida
Oficial Designada

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-024, às folhas 280, sob número 9155, consta o assento de óbito de CLAUDIR CALIXTO MAINARDI, falecido no dia quinze de dezembro de dois mil e três (15/12/2003), às 22 horas e 37 minutos, nesta cidade de Votorantim, SP, no Pronto Atendimento Votorantim, residente e domiciliado na rua Angela Gugoni Ramos, nº 30 - Jardim Paraiso, Votorantim, SP, do sexo masculino, profissão professor, estado civil solteiro, com 54 anos de idade, natural de Votorantim - SP.

Filho de Orides Mainardi e de Nair Pereira Mainardi.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Emerson T. Shibuya, CRM Nº 98210, que deu como causa da morte: Causa Indeterminada.

Registro feito em dezessete de dezembro de dois mil e três.

O sepultamento foi feito no cemitério São João Batista, em Votorantim, SP.

Foi declarante Décio Pereira de Camargo Filho (primo do falecido).

Observações: Não deixou filhos. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Era eleitor. Declaração de óbito e xerox dos documentos arq. n/ Of. Reg. Civil as fls. 376/2003 da pasta nº 12. óbito feito conforme Portaria nº 16/91 da Corregedoria Permanente..

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
FLÁVIA C. RUBINATO JANELLI
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba - SP

O referido é verdade e dou fé.

Votorantim, 17 de dezembro de 2003.

Flávia Cristina Rubinato Janelli
Escrevente Autorizada

ISENTO DE TAXAS E EMOLUMENTOS

Rua Albertina Nascimento, 121 - Centro - Votorantim/SP - CEP: 18110-095 - Fone: (15) 3243-1110 - Fax: (15) 3243-5399 - e-mail: regivot@terra.com.br

1430G-01000-1103

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 07/04/2.004

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Lázaro de Góes Vieira
Secretário Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 07/04/2.004

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- [X] **Comissão de Justiça**
- [ ] **Comissão de Finanças e Orçamento**
- [ ] **Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- [ ] **Comissão de Política Social**
- [ ] **Comissão de Economia**
- [X] **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- [ ] **Comissão de Administração Pública**
- [ ] **Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- [ ] **Comissão de redação**
- [ ] **Mesa Diretora**

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 050/2004.

Projeto de Lei nº 22/04, de autoria do Vereador Antonio Neves do Prado, que dispõe sobre denominação de próprio municipal.

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão e votação da matéria só podem ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo ter seguimento, após os pareceres das Comissões competentes.

Votorantim, SP., 16 de abril de 2004.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 22/04

O Vereador Antonio Neves do Prado, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Aquário Cultura "Claudir Calixto Mainardi").

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 19 de abril de 2004.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

JÉRSON PEDROSO

PEDRO NUNES FILHO

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 22/04

O Vereador Antonio Neves do Prado, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Aquário Cultura "Claudir Calixto Mainardi").

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 19 de abril de 2004.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

PRIMO ALVINO VIEIRA

JERSON PEDROSO

ORLANDO HERRERA DIAS

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 020/04

Projeto de Lei nº 022/04

Dispõe sobre denominação de próprio municipal **(Aquário Cultura "Claudir Calixto Mainardi").**
de autoria do Vereador Antonio Neves do Prado

Lei nº .....de.....de.....de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **"Claudir Calixto Mainardi"** o Aquário Cultura de nossa cidade, localizado à Avenida Moacir Ozéias Guitte, constando nas placas indicativas a expressão – **"Cidadão Emérito" * 02/02/1949 + 15/12/2003.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 28 de abril de 2.004.

Jomar Teles Procópio
PRESIDENTE

Jairo de Souza
1º SECRETÁRIO

Marcelo de Souza
2º SECRETÁRIO